



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Plenário das Deliberações

EMENDA Nº 003/2015

Autoria: Vereadores: Reinaldo de Souza (Lau), Rogério Colicchio dos Santos e Valdecir José dos Santos (Mendonça).

ADITIVA A ESTRATÉGIA Nº 4.4, DO ANEXO DE METAS E ESTRATÉGIAS, CONSTANTE DO PROJETO DE LEI Nº 1806/2015, QUE APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescenta-se à Estratégia nº 4.4, do Anexo de Metas e Estratégias, constante do Projeto de Lei nº 1806/2015, que passará ter a seguinte redação:

.....
META 4 -

.....
4.4) Os Sistemas municipal, estadual e escolas privadas deverão elaborar, no primeiro ano de vigência deste PME, sistema de avaliação institucional **das escolas** e dos órgãos dos sistemas (Assessoria Pedagógica do Estado, CEFAPRO, Departamento municipal de Políticas Pedagógicas e Conselho Municipal de Educação) e aplicá-la bianualmente;
.....

JUSTIFICATIVA

Em atendimento a sugestão apresentada pela própria Secretaria Municipal de Educação, qual justifica a necessidade de estabelecer “*avaliação institucional para as escolas também, não apenas para os órgãos centrais*”.

Maiores considerações poderão ser desenvolvidas em Plenário na deliberação da matéria.

Sala das Sessões
Alta Floresta – MT., 17 de junho de 2015.